



A HORA DO INGRESSO PADRONIZADO

Remi Gorga

“O Ingresso Padronizado vai ajudar o cinema nacional e vai dar muitos prêmios a você” — diz o lançamento publicitário do sistema que o Instituto Nacional do Cinema lançou mês passado, no Rio. Por trás da frase — “slogan” há um complexo sistema de controle das receitas de bilheteria e do reembolso do produtor brasileiro, complementado pela adoção do Borderô Padronizado.

A JUDAR o cinema nacional, sem dúvida, mas não através de uma política de favores ou financiamentos isolados. O INC planeja, com o sistema que implantou, estimular o processo de desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional e dar os instrumentos para que os filmes brasileiros possam alcançar o mercado externo. Para esses fins, porém, é indispensável o conhecimento da área em que deve atuar. Em verdade, não se sabe sequer, até hoje, o número exato de salas exibidoras existentes em todo o país. É fundamental o domínio estatístico do mercado interno para execução de programas completos para estímulo às produtoras. E o controle das receitas atende não somente aos interesses dos produtores, como também aos dos distribuidores, exibidores, e do próprio Governo Federal.

O Ingresso e o Borderô Padroni-

zados passaram a constituir os caminhos mais seguros para o INC atingir as suas metas. O segundo está orgânicamente vinculado ao primeiro, cuja eficácia depende, em grande parte, da colaboração do espectador.

NOVOS CAMINHOS

Sabendo o número de frequentadores de cinema no Brasil chegaremos a uma porção de caminhos, todos eles inexplorados. O primeiro vai dizer de que o brasileiro gosta, em matéria de cinema. Todo tipo de pesquisa de preferência do público deve partir da estatística levantada pelo sistema do Ingresso Padronizado. O segundo caminho: o produtor nacional que, ao longo dos anos, teve dificuldade em receber a sua exata participação nas rendas, é um dos beneficiados, pois os 50% que lhe são devidos serão obrigatoriamente pa-

gos no prazo máximo de 15 dias, através da utilização da outra parte desse sistema, o Borderô Padronizado. Terceiro: produtores, distribuidores e exibidores terão a seu dispor um sistema gratuito de fiscalização num negócio que a todos interessa. Quarto: a União, os Estados, os Municípios disporão de dados seguros para a Cobrança de impostos.

O Ingresso Padronizado para filmes brasileiros consta de três partes. A primeira parte (ou canhoto) permanece de posse do exibidor, que deverá guardá-la no mínimo durante seis meses, para exame de fiscal do INC, quando lhe fôr solicitada. As outras duas são entregues ao espectador no ato da venda. Ao receber estas duas partes do espectador, o porteiro obrigatoriamente depositará na urna a segunda e entregará a terceira (elemento sorteável) ao espectador. Guardando esse talão, o espectador poderá concorrer a prêmios.

O novo ingresso instituído para filmes estrangeiros é constituído de apenas duas partes. Uma, como no caso anterior, fica na bilheteria. A outra, ao ser entregue ao porteiro, deve ser rasgada ao meio: metade fica na urna, metade em poder do espectador.

CÔRES E PREÇOS

Os Ingressos Padronizados são vendidos em seis côres, correspondendo cada cor a um valor-teto:

a) ingresso rosa, para entradas custando até cinquenta centavos novos;

b) ingresso verde, para entradas até um cruzeiro novo;

c) ingresso azul, para entradas até um cruzeiro novo e cinquenta centavos;

d) ingresso laranja, para entradas até dois cruzeiros novos;

e) ingresso marron, para entradas até três cruzeiros novos;

f) ingresso amarelo, para entradas até quatro cruzeiros novos.

Os ingressos são impressos em apenas seis valores-limites para simplificar a edição dos talões que devem ser comprados pelos exibidores e facilitar a fiscalização. Se um cinema cobra três cruzeiros novos pelas chamadas entradas "inteiras", deverá usar o Ingresso Padronizado marron nestes casos, e o azul para "meias entradas". Mas o preço impresso no Ingresso Padronizado refere-se apenas a um teto. Assim, por exemplo, um cinema que cobre NCr\$ 1,80 pela entrada "inteira",

deverá vender o Ingresso Padronizado de cor laranja, no qual está impresso "até NCr\$ 2,00"; e, para "meias entradas", o de cor verde, que tem a inscrição "até NCr\$ 1,00".

SORTEIOS INC

Todo portador de Ingresso Padronizado de filme nacional concorre automaticamente aos sorteios que se realizarão periodicamente, através de extrações especiais ou ordinárias da Loteria Federal. Foram instituídos dois tipos de sorteios INC: os regulares e os especiais. Os sorteios regulares serão realizados após ter sido esgotada cada uma das séries de 100 mil números de ingressos válidos para filmes nacionais. Os sorteios especiais ocorrerão apenas após terem sido esgotadas e sorteadas cada dez séries de 100 mil números, também de bilhetes para filmes nacionais.

Os sorteios regulares distribuirão três prêmios, em mercadorias de fabricação nacional, cujos valores unitários obedecerão os seguintes limites máximos:

1.º Prêmio — Um projetor cinematográfico sonoro, 16 mm, ou um condicionador de ar, no valor até 15 salários mínimos vigentes no Estado da Guanabara;

2.º Prêmio — Um refrigerador, no valor até sete salários mínimos vigentes na Guanabara;

3.º Prêmio — Um toca-fitas, de valor até três salários mínimos vigentes no mesmo Estado.

Cada sorteio especial terá como prêmio um automóvel de fabricação nacional, zero quilômetro, no valor de até 100 salários mínimos vigentes na Guanabara. Os Sorteios INC serão realizados com grande frequência e seus resultados serão amplamente divulgados.

A fim de concorrer aos Sorteios, o espectador precisa apenas guardar a sua parte numerada do Ingresso Padronizado para filmes nacionais. Este ingresso — ou elemento sorteável — inclui o número e a série que concorrerão ao sorteio; local da entrega dos prêmios; prazo de prescrição do direito às utilidades sorteadas; relação dos prêmios; assinatura da autoridade responsável. De acordo com o decreto que regulamentou a

matéria (*) os premiados não pagarão "quaisquer taxas ou emolumentos a título de reembolso de tributos sobre prêmios".

BORDERÔ PADRONIZADO

Os Borderôs Padronizados — mapa fiel do movimento diário de cada cinema, incluindo toda a programação, renda bruta, despesas deduzíveis, receita líquida, etc — vem racionalizar o trabalho de controle por parte da indústria e do comércio cinematográficos e do Instituto Nacional do Cinema.

A Resolução n.º 23 do INC determina que os Borderôs serão preenchidos em quatro vias destinadas ao Instituto, ao produtor, ao distribuidor e ao exibidor. Segundo a mesma Resolução os exibidores deverão "preencher o Borderô Padrão diariamente, ou imediatamente após cada mudança de programa, se houver mais de um programa no mesmo dia, anotando: 1) dia da semana, data, mês e ano; 2) lotação do cinema; 3) programa, discriminando título dos filmes de longa e curta metragem, metragem de cada filme programado, seus respectivos produtores e distribuidores, e os correspondentes números de Certificados, do Serviço de Censura, e do INC, neste último caso, somente quando se tratar de filmes nacionais portadores do Certificado de Exibição Obrigatória do Filme Nacional ou do Certificado de Classificação Especial; 4) números iniciantes de cada cor/série dos ingressos colocados à venda, números encerrantes e respectivas quantidades de ingressos vendidos, além dos preços unitários de venda ao público e respectivos totais em cruzeiros, bem como os horários das sessões realizadas; 5) receita líquida, deduzindo da arrecadação total as despesas permitidas de acordo com a legislação vigente; 6) nome do cinema, localidade, Estado e endereço, além da assinatura do exibidor ou seu procurador.

Após a implantação do Ingresso e do Borderô Padronizados na Guanabara, o INC parte para estender esses dois dispositivos básicos de sua ação a todo o Brasil. Ainda este ano, o novo ingresso estará sendo vendido nos cinemas de São Paulo, Brasília, Minas Gerais e Estado do Rio.

(*) Decreto n.º 62.005, de 29 de dezembro de 1967.